

ASSOCIAÇÃO DE DOENTES PORTUGUESES
379649
14
10 11 30

Entregue pessoalmente ao GABINETE.

[Handwritten signatures]

à Assembleia da República
 10ª Comissão, acompanhado de 4 (quatro) caixas
 Exmo. Senhor *Entendo as assinaturas*
 Presidente da Assembleia da República
 Dr. Jaime Gama *entregador na presença.*
 Palácio de São Bento
 1249-068 Lisboa
 10.11.30
[Handwritten signature]

PETIÇÃO Nº 116 / XI/2^A

Lisboa, 30 de Novembro de 2010

ASSUNTO: Petição colectiva “MEDICAMENTOS COM PREÇO”

Excelência,

Os peticionantes abaixo-assinados, cidadãos portugueses, confrontados com a aprovação pelo Governo de um diploma que elimina a indicação dos preços das embalagens dos medicamentos participados, não podem deixar de manifestar o seu mais profundo protesto contra tal propósito.

A transparência é um valor fundamental em qualquer relação económica, sendo que a transparência dos preços é um direito dos consumidores em todos os sectores de actividade.

Omitir o preço condiciona a livre escolha e desincentiva a concorrência entre os fornecedores.

A aprovação de tal medida prejudica todos os portugueses, em particular aqueles que mais necessitam dos medicamentos, nomeadamente os idosos, reformados e doentes crónicos. É um direito dos consumidores saberem quanto pagam ou podiam pagar por cada medicamento, pois estes são um encargo inevitável das famílias. Esta medida gera, portanto, a indignação de toda a população.

Deste modo, as entidades promotoras da Petição “Medicamentos com preço”, a saber, associações representativas de doentes e de promotores de saúde, em nome dos 147.410 cidadãos que assinaram a Petição, enviam, em anexo, nos termos e para os efeitos dos artigos 9.º e 12.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, e do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, a Petição “Medicamentos com preço”, com um total de cento e quarenta e sete mil, quatrocentas e dez assinaturas.



Desta forma, requer-se, muito respeitosamente, à Assembleia da República, que, no âmbito das suas competências legislativas e enquanto órgão representativo de todos os portugueses, anule esta medida e, em consequência, determine a manutenção dos preços de venda ao público nas embalagens dos medicamentos comparticipados.

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Rosa Maria Chaves Gonçalves, B.I. n.º
Presidente da Direcção
Associação de Doentes com Lupus
Praça João do Rio n.º 9 R/C D.to; 1000-180 Lisboa

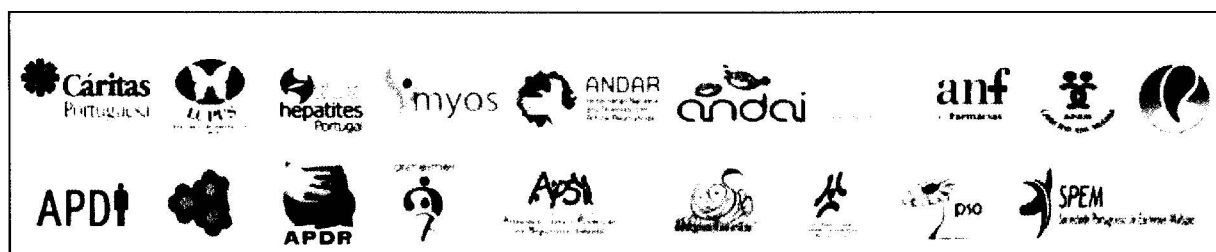
Rita Maria da Câmara Ramalho Ortigão Costa, B.I. n.º
Vogal da Direcção
Cáritas Portuguesa
Praça Pasteur, n.º 11 - 2.º Esq.; 1000-238 Lisboa

Maria Irene Veiga Vicente Domingues, B.I. n.º
Vice-Presidente da Direcção
Liga Portuguesa Contra as Doenças Reumáticas
Av. de Ceuta - Norte, n.º 13 - Loja 2; 1300-125 LISBOA

Em representação das entidades promotoras:

Associação de Doentes com Lupus
Associação Grupo de Apoio SOS Hepatites Portugal
Associação Nacional Contra a Fibromialgia e Síndrome de Fadiga Crónica
Associação Nacional das Crianças e Jovens Transplantados ou com Doenças Hepáticas-Hepaturix
Associação Nacional das Farmácias
Associação Nacional de Doentes com Artrite Reumatóide - ANDAR
Associação Nacional de Doentes com Artrites e Reumatismos da Infância
Associação para a Promoção da Segurança Infantil
Associação Portuguesa da Psoríase - PSOPortugal
Associação Portuguesa das Doenças do Lisossoma
Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com cancro da Mama
Associação Portuguesa de Asmáticos
Associação Portuguesa de Doença Inflamatória do Intestino, Colite Ulcerosa e Doença de Crohn-APDI
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson
Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer
Cáritas Portuguesa
Liga Portuguesa Contra as Doenças Reumáticas
Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla

Em anexo: o mencionado



RCPA
Etel

MEDICAMENTOS SEM PREÇO

PÕEM EM CAUSA O DIREITO À INFORMAÇÃO DOS CONSUMIDORES

O Governo aprovou um diploma legal que elimina das embalagens dos medicamentos comparticipados a indicação dos preços.

Se essa medida entrar em vigor, os consumidores deixam de ter ao seu dispor nas embalagens o preço dos medicamentos.

Esta eliminação não lhes permite a comparação dos preços no momento da sua aquisição. É uma medida inesperada, que nunca tinha sido anunciada pelo Ministério da Saúde.

Os prejudicados serão os portugueses, em particular aqueles que mais necessitam dos medicamentos, nomeadamente os idosos, reformados e doentes crónicos. A medida esconde dos consumidores as alterações de preços dos medicamentos.

Ora, a transparência dos preços é um direito dos consumidores em todos os sectores de actividade. Nos medicamentos esse direito é essencial, porque são um encargo inevitável das Famílias.

A confiança dos consumidores nos medicamentos seria gravemente afectada. Apesar dos protestos de várias entidades, representativas de doentes e consumidores, nenhum responsável político foi capaz de dar, até hoje, qualquer explicação pública sobre a medida.

A Assembleia da República vai analisar o diploma do Governo. Nestas circunstâncias, peticiona-se à Assembleia da República que determine a manutenção do preço nas embalagens dos medicamentos comparticipados.

Junte-se a este movimento.

Assine esta petição em www.medicamentoscompreco.com

Promotores:

